

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 351

DE 15 MAIO DE 2006

***“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES
NAS LEIS 341, 343 E 344 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”***

O Prefeito mo município de Mirante da Serra,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido aos anexos da Lei 341 de 28 de dezembro de 2005 (PPA), O programa constante do anexo I desta Lei.

Art.2º - para dar cumprimento ao caput do artigo anterior, passa a fazer parte do anexo de metas e prioridades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, além das constantes da Lei 343 de 28 de dezembro de 2005(LDO), aquelas constantes do anexo II desta Lei

Art. 3º - Diante das alterações produzidas pelos artigos 1º e 2º desta Lei, fica acrescido a Lei 344 de 28 de dezembro de 2005 (LOA). A programação constante do anexo III desta lei, que terá sua cobertura através de anulação parcial de dotação na forma do referido anexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 15 de maio de 2006, 116º da República


ALVARO ELIZEU BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PROBLEMA 28

1 – PROBLEMA. FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2 – CAUSA. DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMA INADEQUADA DE MATERIAIS, SERVIÇOS E BENS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE TEM CAUSADO BAIXA QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO	
3 – DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA. EDUCAÇÃO INFANTIL	
4 – OBJETIVO DO PROGRAMA. PROPORCIONAR A CRIANÇA NA IDADE ADEQUADA AO ENSINO INFANTIL CONDUÇÕES DE PREPARAR-SE PARA O A VIDA ESTUDANTIL, RESPEITANDO E ORIENTANDO O SEU	
5 – PÚBLICO ALVO. CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS	
6 – JUSTIFICATIVA. A ADMINISTRAÇÃO COM INTUITO DE FAVORECER ESSA POPULAÇÃO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS, PARA ACOLHER UM MAIOR NÚMERO DE CRIANÇAS, TENDO COMO META A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 4 A 6 ANOS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BUSCA SUBSIDIAR OS SISTEMAS DE ENSINO NA ELABORAÇÃO DE NORMAS E AÇÕES POLÍTICO- PEDAGÓGICAS RESPEITANDO PECULIARIDADES DESTA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	
7 – UNIDADE RESPONSÁVEL. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	
8 – GERENTE NOME: FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA RG: 280.265. SSP/RN CPF 130.821.324-72 ENDEREÇO: RUA: GETÚLIO VARGAS, 2711	9 – HORIZONTE TEMPORAL () CONTÍNUO (X) TEMPORÁRIO INICIO 01/05/06
10 – INDICADOR	
10.1 – DESCRIÇÃO: INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS DO PACS 2005	
10.2 ÍNDICE MAIS RECENTE 360 CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS (URBANA)	10.3 APURADO EM 17/04/2006
10.4 ÍNDICES ESPERADOS AO LONGO DO PPA: CRIANÇAS ATENDIDAS 2006 = 45% 2007 = 55% 2008 65% 2009 75%	
10.5 – ÍNDICE ESPERADO AO FINAL DO PROGRAMA (SE TEMPORÁRIO)	
10.6 – FONTE SEMECE	
10.7 – BASE GEOGRÁFICA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE (X) MUNICIPAL () ESTADUAL () NACIONAL () OUTRAS	
10.8 PERIODICIDADE: () MENSAL () TRIDIMESTRAL (X) SEMESTRAL () ANUAL () OUTROS	
10.9 – FÓRMULA DE CÁLCULO: CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (160), MULTIPLICADO POR CEM (100) DIVIDIDO PELO NÚMERO DE CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS(360) . = $160 \times 100 / 360 = 44,44\%$	

ANEXO I LEI 351 DE 15 DE MAIO DE 2006

11. AÇÃO: AÇÃO I DO PROGRAMA 28

11.1 – OBJETIVO: ATENDER O PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍPIO.									
11.2 – UNIDADE EXECUTORA: SEMECE									
11.3 – GERENTE OU SUB GERENTE (CASO HAJA):									
R.G.: 817.601 SSP/MS -CPF. 481.117.591-34									
11.4 – TIPO DE AÇÃO									
(X) ATIVIDADE									
11.6 – PRODUTO (BEM OU SERVIÇO) : MANUTENÇÃO DE PESSOAL, SERVIÇOS , MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE E DE MANUTENÇÃO E SERVIÇO.									
11.8 -METAS FISICAS:, SÃO OS SEGUINTE MATERIAIS:									
ANO:									
		QUANT	2.006		2.007		2.008		2.009
PRODUTO			VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - MÊS		13	100.573,08	110.630,39	121.693,43	133.862,77			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MÊS		13	26.903,32	29.593,65	32.553,02	35.808,32			
SALÁRIO FAMÍLIA -MÊS		12	4.573,65	5.031,02	5.534,12	6.087,53			
MATERIAL DE CONSUMO -MÊS		12	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00			
ALUGUEL - MÊS		12	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00			
ENERGIA ELÉTRICA - MÊS		12	7.270,00	7.997,00	8.796,70	9.676,37			
DIÁRIA CIVIL - MÊS		12	903,00	993,30	1.092,63	1.201,89			
TOTAL			164.223,05	180.645,36	198.709,89	218.580,88			
11.9 DADOS FINANCEIROS DA AÇÃO									
1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO									
			CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE	
FONTES			2006	2.007	2008	2.009			
ANO			164.223,05	180.645,36	198.709,89	218.580,88			
FISCAL/SEGURIDADE			164.223,05	180.645,36	198.709,89	218.580,88			
TOTAL									

ANEXO II LEI Nº 351 DE 15 DE MAIO DE 2006

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

OBJETO	PRODUTO	UNID MED	META	AÇÃO	BENEFÍCIOS	BENEFICIADO
Educação Infantil	Ofertar Educação Infantil de qualidade, preparando as crianças de 04 a 06 anos, para sua inclusão na vida estudantil, bem como na sociedade	criança	162	- modernizar o funcionamento da unidade de pré escola , ofertando serviços de melhor qualidade a comunidade	Integração de crianças de 04 a 06 anos no convívio social	Crianças de 04 a 06 anos residentes na zona urbana

ANEXO III LEI 351 DE 15 MAIO DE 2006

FICA CRIADA PROGRAMAÇÃO NA SEMECE CONFORME SEGUE:

UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12 - EDUCAÇÃO

12365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.04720 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0472.2.042 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DESPESA	TOTAL
3.1.90.09 - SALÁRIO FAMÍLIA	4.573,65
3.1.90.11 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	100.573,08
3.1.90.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.903,32
3.3.90.14- DIÁRIA CIVIL	903,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3.390.36 - OUT. SERV. TERC. PESS. FÍSICA	18.000,00
3.3.90.39 - OUT. SERV. ENC. PES. JURÍDICA	7.270,00
TOTAL	164.223,05

FONTE ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE PROGRAMAÇÃO CRIADA

UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12 - EDUCAÇÃO

12122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1212200210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1212200212.004 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE

ELEMENTO DESPESA	TOTAL
3.1.90.09- SALÁRIO FAMÍLIA	4.573,65
3.1.90.11 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	100.573,08
3.1.90.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.903,32
3.3.90.14- DIÁRIA CIVIL	903,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3.390.36 - OUT. SERV. TERC. PESS. FÍSICA	18.000,00
3.3.90.39 - OUT. SERV. ENC. PES. JURÍDICA	7.270,00
TOTAL	164.223,05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 351

DE 15 MAIO DE 2006

***“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES
NAS LEIS 341, 343 E 344 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”***

O Prefeito mo município de Mirante da Serra,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido aos anexos da Lei 341 de 28 de dezembro de 2005 (PPA), O programa constante do anexo I desta Lei.

Art.2º - para dar cumprimento ao caput do artigo anterior, passa a fazer parte do anexo de metas e prioridades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, além das constantes da Lei 343 de 28 de dezembro de 2005(LDO), aquelas constantes do anexo II desta Lei

Art. 3º - Diante das alterações produzidas pelos artigos 1º e 2º desta Lei, fica acrescido a Lei 344 de 28 de dezembro de 2005 (LOA). A programação constante do anexo III desta lei, que terá sua cobertura através de anulação parcial de dotação na forma do referido anexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 15 de maio de 2006, 116º da República


ALVARO ELIZEU BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL